

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2023/SEPF

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, E A EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 09 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças o Sr. **MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade n.º 317.247.956 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 391.561.756-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, estabelecida na Av. Marginal, 65, Bálsamo – SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.704.233/0001-38, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVE celebra o presente Termo Aditivo do Contrato nº 097/2023/SEPF**, em conformidade com as qualificações e habilitações exigidas pela Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações produzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9648/98 e o Processo Administrativo 20357/2021/SEPF, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 097/2023/SEPF por mais 12 (doze) meses, a partir de dia 01 de março de 2025, bem como o reajuste de preços corrigido pelo IGP-M (FGV) de 6,747040%, passando o valor mensal de 25.036,20 (vinte e cinco mil e trinta e seis reais e vinte centavos) para **R\$: 26.725,40**, (vinte e seis mil e setecentos e cinco e cinco reais e quarenta centavos) totalizando para os 12 (doze) meses **R\$: 320.704,80** (trezentos e vinte mil e setecentos e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentaria: 1101, Funcional programática: 04.126.0052.2.194, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fonte de Recursos: Próprio.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia útil do mês subsequente, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 20357/2021/SEPF, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 097/2023/SEPF, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 07 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA

Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Assinado de forma
digital por jose
roberto
fiorilli:47660

Assinado de forma
digital por jose
roberto
fiorilli:47660937804
Dados: 2025.02.07
16:20:41 -03'00'

PELA CONTRATADA: 937804

JOSÉ ROBERTO FIORILLI
FIORILLI SOFTWARE LTDA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

NOME: Luciano Patrício Costa

CPF: 164.177.982-21

NOME: Michel S. Magalhães

CPF: 888.794.002-78